



MOÇÃO N° /2024

A Sua Excelência

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO

Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas prerrogativas legais, com amparo no art. 285 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **REQUEREM**, premissa vênica, após ciência ao Plenário, seja submetida à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, a seguinte:

MOÇÃO DE APLAUSOS

“AO TENENTE QOA DAVI CAETANO PELOS SEUS 30 ANOS DE SERVIÇO PRESTADO A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO (PMES)”

JUSTIFICATIVA

O 1º Tenente Caetano ingressou na PMES em 07 de novembro de 1994 como Soldado. Demonstrando comprometimento e competência, ele obteve sua primeira graduação em 26 de outubro de 2007, sendo promovido a 3º Sargento em 29 de dezembro de 2009, a 2º Sargento em 09 de fevereiro de 2012, e a 1º Sargento em 28 de março de 2013. Continuando sua trajetória, foi promovido a Subtenente em 08 de dezembro de 2016 e alcançou o oficialato como 2º Tenente em 01 de janeiro de 2021. Sua última promoção ao posto de 1º Tenente ocorreu em 09 de dezembro de 2023.

Ao longo de sua carreira, o 1º Tenente Caetano exerceu diversas funções na Unidade em que mais atuou, especialmente na Companhia de São Gabriel da Palha. Ele desempenhou papéis como P2, supervisor do policiamento ostensivo, comandante de equipe do antigo GAO e da Força Tática, e em funções administrativas. Como comandante do DPM de Vila Valério, foi promovido ao posto de Oficial QOA, exercendo a função de CPU e respondendo por diversas seções do 2º BPM. Sua carreira foi marcada por operações exitosas que resultaram na prisão de inúmeros criminosos, apreensão de armas de fogo de diversos calibres, drogas, e recuperação de produtos de roubos e furtos. Destacou-se também na desarticulação de quadrilhas ligadas ao tráfico de drogas com ramificações internacionais, sendo reconhecido com 34 elogios individuais publicados em seus assentamentos funcionais.

Durante sua trajetória, o 1º Tenente Caetano demonstrou qualidades inestimáveis, como lealdade, disciplina, compromisso, liderança, respeito aos princípios e valores institucionais, probidade administrativa, iniciativa, companheirismo e camaradagem. Sua integridade, técnica apurada e honestidade foram pilares fundamentais que inspiraram confiança e respeito de seus pares, subordinados e superiores, deixando um legado de respeito e admiração.

Como bem expressou Ralph Waldo Emerson: "Os vencedores da batalha da vida são os homens perseverantes que, sem se julgarem gênios, se convenceram de que só pela constância e pelo





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES
PODER LEGISLATIVO

esforço poderiam chegar ao fim almejado." E como lembra o livro de Eclesiastes: "Tudo tem o seu tempo determinado, e há tempo para todo o propósito debaixo do céu. Há tempo de nascer, e tempo de morrer; tempo de plantar, e tempo de arrancar o que se plantou; tempo de matar, e tempo de curar; tempo de derrubar, e tempo de edificar."

Com essa moção, agradecemos imensamente os serviços prestados pelo 1º Tenente Caetano e desejamos que o ingresso na Reserva Remunerada possa lhe proporcionar o merecido tempo junto à família, algo que nem sempre foi possível durante sua dedicada carreira. Que Deus o abençoe nesta nova jornada que se inicia.

Muito obrigado, 1º Tenente Caetano, por sua inestimável contribuição à segurança e bem-estar da nossa comunidade.

Que esta moção seja registrada nos anais desta Casa de Leis e que uma cópia seja entregue ao homenageado como forma de reconhecimento e incentivo.

Palácio "José Luiz Zanotelli", 27 de Maio de 2024.

LEONARDO GEIK
Vereador

DAYSON MARCELO BARBOSA
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330030003300300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonardo Geik** em 27/05/2024 13:05

Checksum: **E2B117282833ECE9A80BA1C3CE1B15E59323DDD03C1537928625DC7C211BE3B3**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330030003300300032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.